



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº932 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Certifico, que o decreto 932 de 11 de março de 2015 dispõe sobre a liberação da Caução de Lotes do Bairro publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais CHACARAS MARANHÃO, no Município de Igaratinga e dá outras providências”.

Igaratinga, 11 de março de 2015.

ASSINATURA

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos, protocolo 11602/2015 requerendo a liberação de caução de lotes do Loteamento Chácaras Maranhão em virtude da conclusão de obras de infraestrutura.

CONSIDERANDO o parecer técnico do Sr. Flávio L. Greco S do departamento de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da caução estabelecida através do Decreto 807/2013, em virtude da conclusão das obras de distribuição de água, rede coletora de esgoto e serviços de drenagem pluvial, conforme Parecer técnico anexo e parte integrante deste decreto, os seguintes lotes do Loteamento Bairro Chácaras Maranhão.

Quadra nº 08: Lotes 03 e 04

Quadra nº 13: Lotes 01 e 02

Quadra nº 12: Lote 02.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicação da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 11 de março de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal